



O PAPEL DO CONCURSO PÚBLICO NA DEMOCRATIZAÇÃO DO INGRESSO DE MULHERES AFRODESCENDENTES NO MAGISTÉRIO PÚBLICO EM SANTA CATARINA NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XX ¹

Maria Aparecida Clemêncio²
Vera Lucia Gaspar da Silva³

Resumo

Pretende-se neste artigo, apresentar e analisar, aspectos que articulam o concurso, enquanto processo seletivo de classificação de professores ao ingresso no magistério público em Santa Catarina, na segunda metade do século XX. O período foi definido tendo por base a expansão do ensino que, neste Estado, ganha força em meados do século XX. Para compor as fontes busca, na memória de professoras afrodescendentes que ingressaram no magistério público catarinense na década de 1960, relatos que ajudem a recompor este processo e a descortinar contribuições do concurso como mecanismo de democratização, ainda que o cenário político se encaminhe para uma forte repressão. Na documentação do Estado e nos discursos de movimentos sociais são anunciados o ingresso por concurso como meio democrático de seleção para acessibilidade aos cargos públicos.

Palavras-chave: Professoras afrodescendentes. Concurso público. Ingresso no magisterio. Afrodescendência.

THE ROLE OF THE PUBLIC CONTEST IN DEMOCRATIZATION OF ADMISSION OF AFRICAN DESCENT WOMEN IN THE PUBLIC MAGISTERIUM IN SANTA CATARINA IN THE SECOND HALF OF THE TWENTIETH CENTURY

Abstract

It is understood in this article, analyze aspects that articulate the contest, while process of selective sorting of admission in the public magisterium in Santa Catarina in the second half of the twentieth century. The period was defined using as base the expansion of the teaching that, in this State, gains strength in the middle of the twentieth century. To compose the fonts, it fetches, in the memory of African descents teachers who joined the public magisterium in the 1960s, reports that helps reset this process and uncover the contest contributions as mechanism of democratization, even though the politic scenery goes forward for a Strong repression. In the documentation of the State and in the discussions of social movements are announced the join by contest as a democratic selection mode to access public positions.

Keywords: African descents teachers. Public Contest. Admission in the Magisterium. African descent.

¹ Este artigo articula-se ao projeto de tese *Professora Formada, Professora Empossada: Narrativas de Escolarização e Profissionalização de Professoras Afrodescendentes no Magistério (Santa Catarina, 1950-1970)*, desenvolvido por uma das autoras.

² Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC. Membro do Grupo de Pesquisa Observatório de Práticas Escolares, certificado pelo CNPq. E-mail: <cidamaravilha@gmail.com>.

³ Doutora, Professora Associada do quadro Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC. Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq. Membro do Grupo de Pesquisa Observatório de Práticas Escolares, certificado pelo CNPq. E-mail: <vera.gaspar.udesc@gmail.com>.



EL ROLE DEL CONTRATACIÓN PÚBLICA EN LA DEMOCRATIZACIÓN DE LA ADMISIÓN DE MUJERES AFRODESCENDIENTES EN EL MAGISTERIO PÚBLICO EN SANTA CATARINA EN LA SEGUNDA MITAD DEL SIGLO XX

Resumen

Este artículo pretende presentar y analizar aspectos que articulan la contratación pública, mientras proceso de selección para clasificación de profesores para admisión en el magisterio público en Santa Catarina, en la segunda mitad del siglo XX. El período fue definido teniendo por base la expansión de la enseñanza que, en este Estado, gana fuerza en el medio del siglo XX. Para componer las fuentes de búsqueda en la memoria de profesoras afrodescendientes que fueron admitidas en el magisterio público del Estado de Santa Catarina la década de 1960, reportes que ayuden recomponer este proceso y descortinar las contribuciones de la Contratación Pública como mecanismo de democratización, aunque el escenario político camine para una fuerte represión. En la documentación del Estado y en los discursos de movimientos sociales son anunciadas las admisiones por contratación pública como medio democrático de selección para accesibilidad a las funciones públicas.

Palabras-clave: Profesoras afrodescendientes. Contratación pública. Admisión en el magisterio. Afro descendencia.

Entre os anos de 1950 e 1970 ocorreu um aumento considerável do número de professores no magistério público estadual catarinense. Esse fluxo foi decorrente da ampliação do número de estabelecimentos de ensino, impulsionada pelas políticas do governo vigente para expansão e modernização socioeconômica. O ingresso por concurso público firma-se como forma de viabilizar esse processo. Entenda-se por Concurso o exame de seleção para candidatos a uma vaga, no qual concorrentes aspiram por um emprego, um título, uma admissão, atribuída ou outorgada, em função da sua classificação. O concurso seria, então, o dispositivo legal de recrutamento de professores, utilizando exames para averiguar quais candidatos estão aptos a ocupar uma vaga, neste caso, para o quadro do magistério público de Santa Catarina.

No período estudado por este artigo, o processo de recrutamento para o quadro efetivo do magistério primário ocorria da forma acima explicitada, conferindo, aos professores, certa estabilidade profissional. Apesar de previstos na legislação anterior a esse período, é nos anos 1960 que se percebe uma intensificação dos concursos. Estes processos de seleção constituíram-se na forma legítima de ingresso e de pertencimento ao magistério, reforçada pelas garantias estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases de 20 de dezembro de 1961 (BRASIL, 1961).

Em sentido mais específico, o concurso apresentava-se como modalidade de recrutamento anunciada como democrática, com base na *meritocracia*⁴, no qual os inscritos, cumprindo os critérios estabelecidos em editais para classificação, conquistavam ou não o direito a uma vaga. Sobre o sentido da meritocracia, presente nos concursos e nas políticas oficiais destinadas à educação brasileira e catarinense no século XX, aprofundaremos mais adiante no item três deste artigo.

Os concursos poderiam ser de provas e de títulos ou apenas de títulos, de acordo com o estabelecido em edital. Tinham direito à inscrição aqueles com formação inicial comprovada pela posse de um título de conclusão de curso em escolas oficiais. Vale ressaltar que, mesmo a instituição e/ou o ingresso na carreira docente por meio de concurso público, fosse a forma legítima para atuação na carreira docente em Santa Catarina, a legislação estadual também permitia ingresso de professores não concursados. Estes professores atuavam nos estabelecimentos de ensino, muitas vezes, sem habilitação profissional, fato que ocorria em virtude de uma demanda excessiva de vagas, cujo preenchimento nem sempre permitia a contratação de professores titulados e concursados (VALLE, 2003). De acordo com Auras (1995, p. 13), no ano de 1960 havia precariedade na formação de professores no Estado. Estima-se que, de 9000 professores primários, 5.500 eram leigos, ou seja, não possuíam nenhuma habilitação para o magistério. Situação, no mínimo, desanimadora para um governo em que a educação versava como impulsionadora do desenvolvimento econômico.

Registros históricos apontam que os concursos têm início quando o Estado assume a responsabilidade pelo ensino, já durante as Reformas Pombalinas, em Portugal e suas colônias (VICENTINI; LUGLI, 2009). No Brasil, os processos de seleção para professores iniciam em 1760. A seleção consistia na submissão dos candidatos a uma prova de gramática e outra de matemática, com vistas ao exame de suas competências para ministrar aulas em uma cidade ou vila. Caso aprovado, o candidato recebia um documento que o autorizava a ensinar, autorização esta que lhe conferia um caráter vitalício de professor, salvo se este mudasse de domicílio.

⁴ Ione Valle, que tem discutido detidamente esta temática em um de seus trabalhos, afirma que a meritocracia “[...] refere-se, essencialmente, à hierarquia social, política e burocrática justificada nos méritos individuais [...]” (VALLE e RUSCHEL, 2010, p.77). Contudo, há que se ter cautela, como recomenda a autora, já que esta é uma questão extremamente complexa.

Partindo do pressuposto que o concurso público é considerado um meio democrático de seleção para acessibilidade aos cargos públicos, queremos examinar se este contribuiu e/ou foi um diferencial para o ingresso no magistério de professoras afrodescendentes, constituindo-se em mecanismo de mobilidade vertical ascendente. Ancoramo-nos na política de universalização da educação e da expansão do ensino em Santa Catarina, como prerrogativas que favoreceram o acesso à escolaridade a diferentes populações do Estado, entre elas, um contingente de mulheres afrodescendentes que, na segunda metade do século XX, encontraram maiores possibilidades de profissionalização. Destaca-se que esta política, deflagrada na década de 1960 pelo governo catarinense, desafiado a modernizar-se, estava comprometida com as exigências do desenvolvimento no modo de produção capitalista, financiado pela agência USAID – Agência dos EUA para o Desenvolvimento Internacional. Desse modo, alguns fatores concorreram para que nem todas as crianças fossem atendidas. O modelo de educação proposto não considerou as condições socioestruturais do Estado, contribuindo para expulsão de crianças das classes populares da escola pública (AURAS, 1995). De modo mais explícito, afirmamos que os currículos no ensino primário, organizados com viés elitizante, restringia o ingresso e a permanência de crianças das classes menos privilegiadas. Para dar forma à reflexão aqui apresentada, recorreremos ao uso de entrevistas com seis professoras afrodescendentes que ingressaram no magistério catarinense na década de 1960. São relatos de professoras que revelam experiências de profissionalização desenvolvidas em torno de temas que entrecruzam-se em um tempo comum, na etnia/raça e no gênero.

1. Recrutamento de professores para o magistério em Santa Catarina no século XX

Ao longo do século XX várias medidas são tomadas, tanto no sentido de aperfeiçoar a formação de professores para atuarem no ensino primário, quanto no de qualificar a carreira, incluindo, para isso, as formas de ingresso. No tocante à formação, além da Escola Normal Catharinense⁵, surgem outras, acompanhadas por cursos com duração

⁵ Sobre esta iniciativa recomendamos a leitura do trabalho de Marlete dos Anjos da Silva Schaffrath, *A Escola Normal Catharinense: ornamento e profissão*, Dissertação defendida em 1999 no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

reduzida, mas com finalidade similar como, por exemplo, o Curso Normal Regional⁶. No caso do ingresso, o processo vai se aperfeiçoando, buscando eliminar as ingerências de políticos locais e o apadrinhamento nos processos de seleção e nomeação de professores. É preciso dizer que essas ingerências não cessaram de pronto, as queixas de professores perduram por alguns anos, porém, progressivamente, esta prática foi se restringindo.

Na maior parte dos concursos de ingresso, após a realização das provas, o/a professor/a recebia um certificado de habilitação de aprovado/a; posteriormente, e teoricamente, de acordo com sua classificação, era chamado/a para escolha de vagas. Porém, tem-se registro de situações que extrapolavam o critério de classificação. Segundo uma das professoras entrevistadas⁷, “[...] existia também ingerência política no ingresso de professores, nunca se conseguia pegar vaga no município de domicílio, tu tinhas que ir para longe, eu, por exemplo, fui para Campos Novos e para retornar, só através de um político [...]” (ANACLETO, 2015, p. 52). O testemunho da professora indica que quem tinha força política – traduzida por proximidade a lideranças partidárias, detentores de mandatos legislativos ou cargos no aparelho do Estado – acabava burlando os mecanismos institucionais de seleção e conquistando condições não extensivas a todos/as. A política de governo anunciada trazia, em seus objetivos, a interiorização do ensino e o compromisso de levar professores formados para o interior do Estado, acometido pela falta de docentes com formação. Este perfil compunha o maior contingente de vagas. Existiam, porém, outras vagas, mais próximas dos centros urbanos e em locais de acesso facilitado, contudo, não estavam disponíveis de imediato. A ocupação, em geral, era definida por conveniências políticas.

Neste período, as escolas de formação de professores estavam concentradas na capital e nas regiões litorâneas, ficando o planalto, regiões Oeste e Meio-Oeste a descoberto, ou seja, à mercê do encaminhamento de professores formados no litoral⁸.

⁶ Sobre o tema sugerimos consulta ao livro *Formação de Professores em Santa Catarina*, organizado por Leda Scheibe & Maria das Dores Daros (Florianópolis/SC: Nup/Ced, 2002).

⁷ As entrevistas foram realizadas pela primeira autora, sob orientação da segunda, com vistas à elaboração da tese de doutorado.

⁸ De acordo com Santos (1970, p.41), no ano de 1966, no que tange ao corpo docente primário, 29% eram de normalistas, destas 28% eram regentes de ensino primário, somados a 30% de professoras não tituladas e 13% de professoras substitutas.

Na maioria das vezes, as professoras eram lotadas em uma escola na zona rural, devendo permanecer em exercício no local pelo período de um ano⁹, até ter finalizado seu *estágio probatório*. Findo este prazo, poderiam se candidatar a uma vaga em escolas da zona urbana (Grupos Escolares, ou até mesmo na Capital), caso fosse aberto concurso de remoção.

Neste período a política de Estado priorizava, ainda que no discurso, a nomeação de normalistas para ocupação de vagas, particularmente nos Grupos Escolares e nas unidades das regiões urbanas. Nesta ocasião, a Lei nº 4256 de 23 de dezembro de 1968 modifica o sistema de ingresso no Ensino Primário e em seu artigo sexto estabelece que “[...] a partir do ingresso será necessário o transcurso de um ano para que o membro do magistério possa postular remoção ou qualquer ato que o coloque em exercício em outro estabelecimento de ensino ou repartição [...]” (SANTA CATARINA, 1968). Assim como ocorriam concursos de ingresso, existiam também os de remoção. Por preceito legal, referido no artigo terceiro da Lei nº 4.543 de 15 de dezembro de 1970 (Regulamenta a remoção de professores de Ensino Primário), observado o artigo sexto da Lei nº 4.256, de 23 de dezembro de 1968, era obrigatório ao professor ingressante por concurso permanecer um ano em escola do interior (SANTA CATARINA, 1970). Passado esse período seria permitida sua remoção.

Na década de 1960 era significativo o número de concursos realizados pela então Secretaria de Educação e Cultura. Os concursos destinavam-se ao ingresso de professores para atuarem tanto no Ensino Primário quanto para professor Normalista, professor de Educação Física, regente de Ensino e regente de Educação Física¹⁰. Em levantamento realizado por ocasião do trabalho de campo, no sentido de levantar indicativos que comprovassem o empenho do governo em ampliar o número de professores, cumpria, assim, com o compromisso de expansão do ensino. Localizou-se, então, a publicação de dezenas de editais de concursos públicos de ingresso na carreira de professor primário¹¹ para exercício da docência em Grupos Escolares, Escolas Reunidas e Escolas Isoladas. Esta ação se conecta ao compromisso governamental anunciado, cujo objetivo era a expansão do ensino e a ampliação

⁹ O estágio probatório traduz-se como um período no qual o profissional é avaliado para, então, no caso de aprovado, alcançar a estabilidade contratual. Para o caso do magistério primário, este período oscila ao longo dos anos, podendo ser de um, dois ou três anos de exercício.

¹⁰ Artigo 1º da Lei 4.256, de 23 de dezembro de 1968.

¹¹ Localizados em edições do Diário Oficial disponíveis no Arquivo Público do Estado de Santa Catarina.

das oportunidades educacionais, conforme mostra o Quadro 1, onde elencamos somente os concursos ocorridos na década de 1960.

Quadro 1 - Editais de Concursos de Ingresso no magistério público catarinense na década de 1960

Ano	Característica do Edital	Estabelecimento a que se destina o ingresso	DO Publicações Diário Oficial do Estado de SC
1960	Concurso de Remoção, Ingresso e Reversão de Inspetores Escolares e Professores Primários	Grupos Escolares, Escolas Reunidas e Escolas Isoladas	Nº 6.472 Página 5
1961	Concurso de Ingresso Inspetores Escolares; Diretores de Grupos Escolares; Professores Primários	Grupos Escolares	Nº 6809 Página 6 (23/05/61)
1961	Concurso de Ingresso de Inspetores Escolares; Diretores de Grupos Escolares; Professores Primários	Grupos Escolares	Nº 6.685 Página 6 (21/11/61)
1963	Concurso de Ingresso e Reingresso de Inspetores Escolares, Diretores de Grupos Escolares e Professores Primários	Grupos Escolares, Escolas Reunidas e Escolas Isoladas	Nº 7.455 Página 9 (31/12/63)
1964	Concurso de Ingresso e Reingresso, Diretores de Grupos Escolares; Professores Normalistas e Regentes de Ensino Primário (ingresso e reingresso aos cargos de Inspetor Escolar e Diretor de Grupo Escolar)	Grupos Escolares, Escolas Reunidas e Escolas Isoladas	Nº 7.561 (26/09/64) Nº 7.664 Página 3 (13/10/64)
1965	Concurso de Ingresso de Diretores de Grupos Escolares; Professores Primários e Remoção e Ingresso de Regentes de ensino Primário (Edital 30/09/64)	Grupos Escolares, Escolas Reunidas	Nº 1.725 Página 5 (14/01/65)
1968	Concurso de Remoção, Ingresso e Reingresso de Inspetores Escolares, diretores de Grupos Escolares e Professores Primários	Grupos Escolares, Escolas Reunidas	Nº 8.640 Página 5 (06/11/68)
1969	Concurso de Remoção, Ingresso e Reingresso de Inspetores Escolares, diretores de Grupos Escolares e Professores Primários	Grupos Escolares, Escolas Reunidas	Nº 8.890 Página 5 (20/11/69)

Fonte: Diário Oficial de Estado de SC - de 1950 a 1969¹².

Conforme é possível observar no Quadro 1, a frequência na realização de concursos revela a existência de demanda para uma rede de ensino em ritmo de expansão. Percebemos, ainda, que o recrutamento de professores ocorreu, em sua maioria, para atender as demandas de ensino primário nos municípios do interior, com ingresso em Grupos Escolares, Escolas Reunidas e Escolas Isoladas.

2. Ingresso no magistério público catarinense de professoras afrodescendentes (1960)

¹² Estes dados foram localizados e sistematizados pela primeira autora, com vistas à elaboração do texto de tese em curso.

Até o momento não foi possível compor um quadro que retrate o quantitativo de professores que ingressaram no período adotado para esta análise, tampouco informar o número de docentes, mais especificamente sobre o grupo étnico/racial a que pertenciam as professoras. As fontes documentais, até aqui localizadas e consultadas, não são suficientes para precisar estes dados. O quesito etnia/raça não constava nos cadastros documentais do período e, tal ausência não se traduz por acaso. Pereira (2013) salienta que, a partir de 1930, no período pós-abolição, verifica-se um silenciamento em documentos oficiais acerca da cor, indicativo de políticas de governo marcadas por um pensamento social que deixa de ver, na raça, aspecto importante a ser registrado. Para este autor, a ideia de democracia racial, perpetuada pela obra de Gilberto Freyre, fez acreditar em uma “[...] interação entre brancos e negros, promovendo a entronização da harmonia entre as raças, como solução autêntica e singularmente brasileira [...]” (PEREIRA, 2013, p. 189).

Inexistiu, no período pós-abolição, por parte do Estado, em seus mais diversos setores, um posicionamento político/ideológico que configurasse a existência do racismo no Brasil. Pelo contrário, foram construídas práticas sociais e políticas públicas que desconsideravam a discriminação contra os afrodescendentes e a desigualdade racial. Como resultado disso, temos uma negação de cidadania aos afrodescendentes, situação que contribuiu sobremaneira para agravar o quadro de desigualdades e racismo. No Brasil, entre negros e brancos existe desigualdade de ordem econômica, social e educacional, legitimada historicamente pelo Estado, representada pela ideologia do branqueamento e pelo mito da democracia racial. Pesquisas de teóricos, como Silvério (2002), Hasenbalg (1978), Andrews (1998) e Gomes (2005) têm denunciado esta realidade. Para as mulheres afrodescendentes, que têm sido mais alijadas, as que exerceram e exercem, em sua maioria, trabalhos subalternos de baixa remuneração, a conquista da escolaridade e da profissionalização no magistério era a possibilidade de fugir a este triste destino. Para Gomes (2005, p. 46),

Lamentavelmente, o racismo em nossa sociedade se dá de um modo muito especial: ele se afirma através da sua própria negação. Por isso dizemos que vivemos no Brasil um racismo ambíguo, o qual se apresenta, muito diferente de outros contextos onde esse fenômeno também acontece. O racismo no Brasil é alicerçado em uma constante contradição. A sociedade brasileira sempre negou insistentemente a existência do racismo e do preconceito racial, mas, no entanto, as pesquisas atestam que, no cotidiano, nas relações de gênero, no mercado de trabalho, na educação básica e na universidade os

negros ainda são discriminados e vivem uma situação de profunda desigualdade racial quando comparados com outros segmentos étnico-raciais do país.

Em torno de oitenta por cento das mulheres afrodescendentes empregadas desenvolvem ocupações manuais. Mais da metade são empregadas domésticas e, para além destas, outras exercem atividades autônomas, que também não fogem ao serviço doméstico (lavar, passar, cozinhar). Schumacher e Brazil (2013) apresentaram, recentemente, estudos que informam a respeito da existência de uma hierarquia, que coloca as mulheres afrodescendentes nos serviços mais desvalorizados e com os menores salários. Estas mulheres encontram-se

Quase sempre cerceadas em seu direito à educação, elas permanecem concentradas nas funções que exigem baixo índice de escolaridade, em especial as de trabalhadoras domésticas. Neste setor, a população feminina negra gira em torno de 82%, num universo de aproximadamente cinco milhões de mulheres. No interior do país, o quadro é ainda mais complexo. Maioria no mercado de trabalho rural, as mulheres negras são as mantenedoras da colheita do sisal e do fumo, do preparo da farinha de mandioca ou da quebra de cocos (SCHUMACHER; BRAZIL, 2013, p. 41).

Como antes assinalado, o ingresso no magistério por concurso representou, para parte destas mulheres, a possibilidade de transpor barreiras do racismo institucional, à medida que inexistia, em seu processo, um mecanismo institucional que as identificasse enquanto raça/etnia. No caso do concurso, era um quesito que não entrava em causa, pelo menos teoricamente. Silvério (2002), ancorado em Gilroy (2001), salienta que a raça funciona como um canal entre a cultura e a estrutura social. Afirma que os grupos atribuem sentidos e valores às diferenças raciais, e a escolha, a imposição e o reforço desses sentidos e valores nos mercados de trabalho estão presentes, também, no aparelho de Estado e nas instituições políticas, sociais e culturais.

Quanto a isso, Pace (2012, p. 99) assinala que,

Considerando a relação entre racismo institucional e concurso público, em um cenário de desigualdades, o argumento de que é possível vencer pelos méritos individuais requer o enfrentamento de imensos obstáculos de natureza político-social discriminatória. A ideologia da meritocracia é o critério considerado moralmente correto para toda e qualquer ordenação

social, principalmente no que diz respeito às hierarquias legítimas que são baseadas na seleção dos que se encontram melhor preparados em uma aristocracia de talentos [...].

De fato, não podemos ignorar que em uma sociedade na qual não é possível estender a igualdade para todos, onde estão presentes as discriminações sociais e raciais, o critério de mensuração do desempenho individual torna-se comprometido. Trata-se de uma forma engenhosa para responsabilizar o indivíduo por questões construídas socialmente e que ele não pode enfrentar sozinho.

3. Concurso Público e Meritocracia

A regularidade com que se observa a oferta de concursos em Santa Catarina, na década de 1960, concorre para a construção de uma identidade profissional, à medida que proporcionava certa estabilidade social e econômica, reforçada pela permanência no cargo. Para a composição deste trabalho, conforme já indicado, foram considerados os testemunhos de seis ingressantes caracterizadas no Quadro 2, que segue.

Quadro 2 - Sujeitos da pesquisa

Nome	Ano de nascimento	Local nascimento	Ano C.P.*	Ingresso magistério	Local de trabalho
Altair Alves Lucio**	1944	Tubarão	1967	1967	Tubarão/ Florianópolis
Maria Julia de Souza de Liz	1943	São Joaquim	1967	1966 (substituta)	Lages/ Painei
Nair Soares da Silva	1951	Corupá	1969	1969	Joinville
Olga Maria da Rosa Agostinho	1944	Florianópolis	1964	1964	Joinville
Tereza Pereira Anacleto	1948	Criciúma (registr. Cocal/ Urussanga)	1966	1966	Criciúma
Terezinha Maria Nascimento Eufrazio	1940	Laguna	1960	1959	Laguna

Fonte: Entrevistas realizadas com os sujeitos desta pesquisa¹³.

Notas:

*C.P. Concurso Público (ingresso efetivo).

**Todas as entrevistadas autorizaram o uso de seus nomes e a publicação destes dados.

¹³ Dados sistematizados pela primeira autora, com vistas à elaboração do texto de tese em curso.

No caso do ingresso de professoras afrodescendentes no magistério público catarinense, permanece o desafio de verificar o que o ingresso representou para estas professoras, e se foi ampliado neste período. Na fala das entrevistadas fica evidente como a possibilidade de fazer carreira no magistério, a partir do concurso público, foi individualizada. As falas fixam-se no seu lugar, em uma realidade vivenciada. Indagadas sobre o ingresso no magistério via concurso público, uma delas respondeu:

Concursos públicos eram estaduais, formava uma turma e tinha o Concurso. Não sei responder se era fácil ou difícil o ingresso no magistério. A escolha de vagas você tinha a pontuação e uma equipe técnica que te informava onde tinha opções de escolha (LUCIO, 2015, p. 04).

No período que corresponde à década de 1960, conforme já indicado, os concursos eram anuais, o que ampliava a possibilidade das professoras, tão logo formadas, de inscreverem-se. Por isso, a ênfase da professora em informar que se “formava uma turma e tinha o concurso”. Segundo Eufrázio (2015, p. 09), “O Ingresso ocorria através de chamada em Florianópolis pela Secretaria Estadual de Educação; era chamada por média. Conforme a média iam sendo chamadas e encaminhadas para tomar posse”.

Após o concurso, as aprovadas eram chamadas para escolha de vaga, que geralmente ocorria por ordem de classificação. Todo esse processo era de responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação, e as candidatas do interior necessitavam vir até a capital para dar conta dos trâmites administrativos para a tomada de posse. Liz (2015, p. 47) afirma o seguinte: “Quando ingressei no magistério tinha uma grande oferta de concursos e as vagas eram para o interior, a ordem era sair de Florianópolis”.

A política de governo anunciada para a época enfatizava a ampliação de vagas nas escolas, em um esforço de universalizar o acesso ao ensino. Era necessário elevar o índice de alfabetização do Estado, considerado sofrível, já que metade da população de quinze anos ou mais era analfabeta.

Para o ingresso de professoras afrodescendentes, contribui porque era o diploma [...] na ora não te olhavam, era só o nome. Anterior a 1960 eram poucas as professoras afrodescendentes. Cito Leonor de Barros¹⁴, como referencial, tiveram algumas, mas eram mínimas (LIZ, 2015, p. 48).

¹⁴ A atuação profissional e política de Antonieta de Barros garantiu-lhe um verbete no dicionário *Mulheres do Brasil: de 1500 até a atualidade - biográfico e ilustrado*, organizado por Schuma Schumacher e publicado em 2000

A ênfase dada por Liz (2015), ao afirmar que o concurso contribuiu para o ingresso de professoras afrodescendentes, quando afirma que “[...] não te olhavam, era só o nome [...]”, pode ser melhor compreendida com apoio na reflexão de Gomes (2005, p. 46), ao expor que “vivemos em um país com uma estrutura racista onde a cor da pele de uma pessoa infelizmente é mais determinante para o seu destino social do que o seu caráter, a sua história, a sua trajetória”. A professora também assinala o baixo número de afrodescendentes no período anterior a 1960.

Em relato, Agostinho (2015, p. 26) pontua: “Ingressei por Concurso público que era da seguinte forma: dava nome, documentos pessoais e exame médico, em estando tudo bem, ganhava um número e era chamada a ingressar”. Com Anacleto (2015, p. 50) ocorreu da seguinte forma: “Ingressei por Concurso, também fui substituta em várias escolas [...]. Quando ingressei, tinha que ir para longe (interior), fui para Campos Novos”.

As opiniões dividem-se quando o assunto é concurso e ingresso. No entanto, dois fatores oriundos da política de expansão e universalização da educação no Estado são evidenciados: a frequência com que eram realizados os concursos e a interiorização da educação estadual. A ampliação do recrutamento de professores articula-se com o ingresso por meio de concurso, o que fica comprovado, na fala das professoras, que traduzem tal processo por ampliação de possibilidade de ingresso. As professoras apontam, sobretudo, a inexistência do quesito cor/raça no concurso como critério de classificação e aprovação, fator nomeado por Liz (2015, p. 48) e Agostinho (2015, p. 26) de forma mais explícita. Este aspecto também está presente nas falas das demais professoras, quando afirmam que o diploma possibilitava o ingresso e a classificação por desempenho conquistado no concurso.

As docentes apontam que o concurso público surge como uma possível estratégia de institucionalização do princípio da igualdade e de combate a vários preconceitos velados, haja vista que todos os candidatos são avaliados, exclusivamente, pelo critério da competência profissional. Ou seja, no caso do concurso para o magistério primário, não estava

por Jorge Zahar Editor. Conforme publicado neste dicionário, Antonieta nasceu em 11 de julho de 1901, em Florianópolis (SC), perdeu o pai precocemente e foi criada pela mãe. Ao concluir os estudos primários, ingressou na Escola Normal Catarinense onde, depois de formada, atuou como docente e como diretora. "Na primeira eleição em que as mulheres brasileiras puderem votar e serem votadas, filiou-se ao Partido Liberal Catarinense e elegeu-se deputada estadual (1934-37). Tornou-se, desse modo, a primeira mulher negra a assumir um mandato popular no Brasil. Foi também a primeira mulher a participar do Legislativo Estadual de Santa Catarina" (SCHUMACHER, 2000, p.83).

prevista uma fase presencial, não se conheceria, portanto, o candidato até a data da posse. Ter se escolarizado e conquistado a profissionalização, bem como o ingresso no magistério, para essas mulheres, significava emancipação. Em suma, apontam que o ingresso no magistério público, por meio do concurso, lhes conferia uma vaga disputada em igualdade de condições, com base no desempenho, sem, necessariamente, terem que lutar contra as barreiras impostas aos não-brancos, barreiras estas comuns no mercado de trabalho, permeado por uma cultura racista, onde geralmente se julga pela aparência e/ou pelos atributos físicos que denotem a origem africana.

Vale ressaltar que este era um período cujo projeto de governo, de ordem desenvolvimentista (1950-60), conferia à escolarização um papel fundamental na modernização da sociedade e na industrialização do país (VALLE, 2015). A escola figurava como direito de todos e responsabilidade do Estado, para que fossem asseguradas iguais oportunidades. No entanto, para Valle e Ruschel (2009, p. 189), “[...] a escola brasileira apresentou um grande ‘poder de diferenciação’ [...] ao reproduzir a ‘diferença de condições, decorrente da origem social dos alunos”.

A meritocracia tem estado presente no discurso estatal quando se trata de concursos. Para Pace (2012, p. 20), “existe uma crença de que mediante o concurso público, abre-se espaço para que todos aqueles que preenchem os requisitos para determinado cargo público, tenham condições igualitárias de competição”. Esta autora traz uma reflexão que ajuda a compreender elementos que perpassam a seleção através de concursos e que, em geral, encontram-se velados. Segundo ela, meritocracia é um termo originário do latim (*mereo* - merecer) e, ao ser incorporado como critério de seleção pública, adota-se uma

[...] forma de administração baseada no mérito, onde os postos de trabalho na hierarquia da organização, bem como as promoções na carreira, são conquistados com base na demonstração do merecimento e da competência das pessoas, cujos talentos são identificados e estimulados [...] (PACE, 2012, p. 70).

Os indicativos apontados acima, articulados a reflexões realizadas, induzem a crer que a meritocracia e a igualdade de oportunidades estiveram pouco presentes nas políticas educacionais brasileiras. Ainda que os concursos preconizem as mesmas oportunidades a todos sem distinção, é sabido que as oportunidades individuais não são iguais para todos, as

condições de escolaridade, de acesso ao concurso, os talentos e os méritos são diferenciados entre os participantes. No caso dos afrodescendentes, constata-se uma desvantagem socioeconômica e de escolaridade em relação aos brancos, pois está em jogo toda a bagagem cultural e econômica que cada um possui.

A baixa e/ou inexistência de escolaridade dos indivíduos reproduz mais desigualdades, em especial para os afrodescendentes, o que pode ser demonstrado pelas condições de vida, de direito à saúde, à educação, ao trabalho, dentre outros direitos sociais. Em consequência de todos esses fatores, no mercado de trabalho, as oportunidades e as recompensas são distribuídas de forma diferenciada entre negros e brancos. Pace (2012, p. 71) pontua que,

Não existe um consenso de análise em torno da ideologia da meritocracia não que haja discordância entre estudiosos de que talentos, esforços pessoais e habilidades não tenham importância na hora de avaliar um desempenho individual. O problema está em como dimensionar desigualdades naturais em um contexto de responsabilidades individuais e sociais e desempenho, da existência de igualdade de oportunidades para todos, para se mensurar concretamente esses desempenhos, em uma sociedade permeada de desigualdades raciais, onde se verifica forte racismo institucional em que a competência dos negros é avaliada pela gradação de sua cor.

Valle (2014) vem discutindo o tema da meritocracia e, apesar de entender que esta deveria ser promovida pelo Estado em seu quadro de direitos fundamentais, parte do pressuposto que, no Brasil, a meritocracia escolar tem sido financiada pelas famílias. Balizando seus estudos a partir da teoria do sociólogo francês Pierre Bourdieu, Valle (2014, p. 125) afirma que,

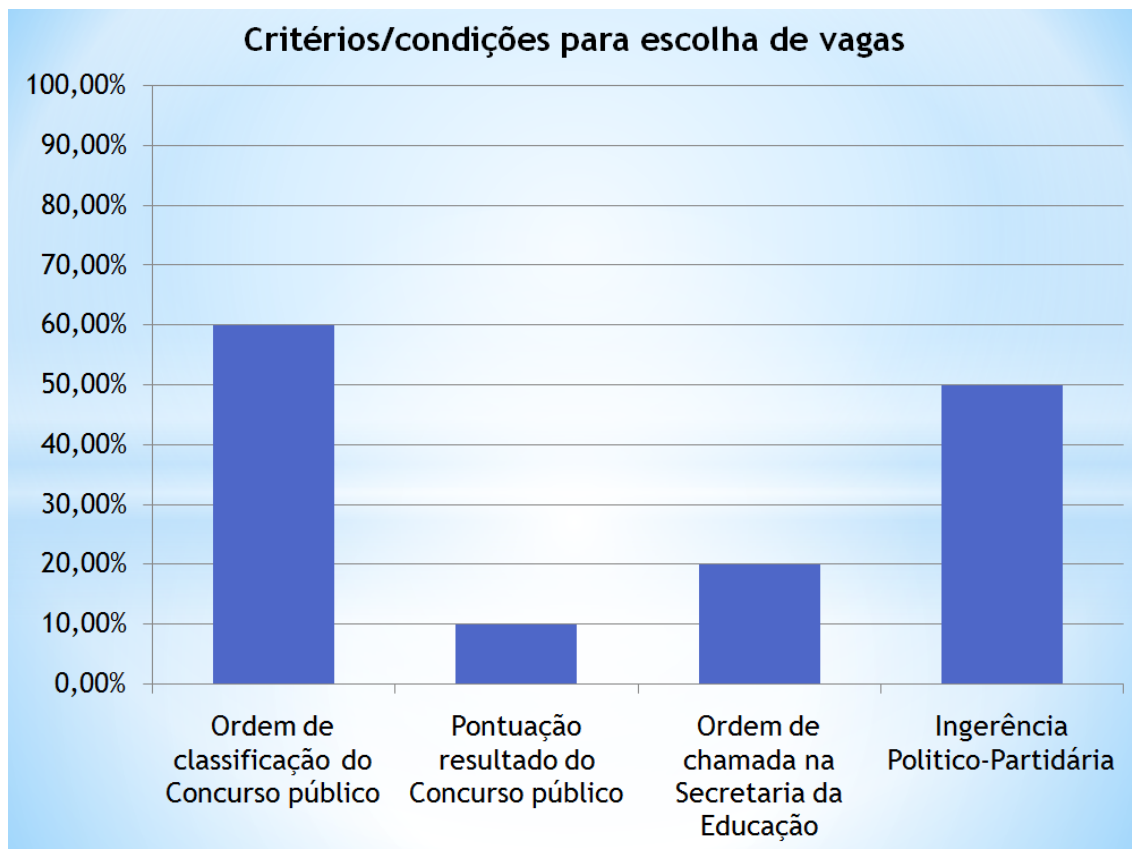
Diferentemente da meritocracia escolar francesa, promovida pelo Estado e datada de mais de um século, fundada no princípio da igualdade de oportunidades, a meritocracia escolar brasileira continua sendo financiada fundamentalmente pelas famílias. Vale assinalar que no Brasil o que predomina é a desigualdade distributiva das oportunidades [...].

Nesta perspectiva, a condição meritocrática inerente ao concurso não pode ser garantida, primeiro porque, “[...] ao analisar a política educacional brasileira entre 1930 e 2000, mostram que nossos sistemas de ensino foram seletivos (1930-1945), diferenciados (1946-1969), regulados (1970-1987) e meritocráticos (1988-2000), embora o discurso

meritocrático tenha se feito presente ao longo do século [...]”. Segundo porque a educação, enquanto direito legal, em geral tem sido privilégio dos bem-nascidos e não dos mercedores (VALLE; RUCSCHEL, 2009, p. 200).

Por outro lado, constata-se, também, as ingerências políticas sobre os órgãos de ensino, que possibilitavam àqueles com maior rede de relações alcançarem privilégios não extensivos aos demais. Este fato é confirmado neste estudo e evidenciado no quadro que segue, onde se observa uma ingerência *politiqueira*, que afetaria cerca de 50% das escolhas de vagas conquistadas através de concurso público.

Quadro 3 – Escolha de vagas



Fonte: Entrevistas realizadas com os sujeitos desta pesquisa¹⁵.

Somado a isso, Pace (2012, p. 71) identifica que

Existe uma dicotomia entre a teoria da meritocracia e as desigualdades raciais na educação e na sociedade mais ampla, na medida em que os negros

¹⁵ Dados sistematizados pela primeira autora, com vista a elaboração de texto de tese em curso.

não competem em condições de igualdade, com os brancos no mercado de trabalho e, desta forma, têm menos acesso aos melhores postos na escala de trabalho. Por conseguinte, ainda que se tenha alcançado um consenso de que o concurso público é o caminho que permite às pessoas a igualdade de oportunidades e acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos, que obriga o Estado a dar concretude ao princípio da igualdade jurídica, enquanto não for alcançada uma distribuição da educação, de fato, universalizada, continuarão a existir disparidades tanto de acesso aos cargos como da presença negra na administração pública.

Perceber, a partir das ofertas de concursos públicos de ingresso no magistério catarinense, possibilidades para entrada de professoras afrodescendentes, permite visibilizar o que tem sido pouco teorizado acerca desta população no Estado de Santa Catarina. É possível afirmar que os concursos exerceram papel importante, enquanto facilitadores no ingresso de professoras afrodescendentes. Também é possível pontuar que o mérito atribuído como característica deste ingresso é subjetivo, e não se consubstancia como um legado estatal, mas é fruto do empenho individual de famílias que se mobilizam no sentido de buscar melhores condições educacionais para sua prole, entendendo estas como via que possibilitaria alguma ascensão social.

Via de regra, observa-se que os concursos públicos ainda são, para os afrodescendentes, a forma menos excludente de recrutamento para o mercado de trabalho. No entanto, temos que reconhecer que, mesmo no concurso, que utiliza de critérios menos subjetivos que em outros espaços de seleção para o trabalho, estão presentes fatores exteriores agindo como critério de exclusão para alguns grupos sociais e, neste caso, podemos ter como exemplo, também, os afrodescendentes.

Para Silvério (2002, p. 2),

A crença de que as sociedades deveriam aspirar a tratar seus membros de maneira mais igualitária, no sentido tanto formal quanto material, ocupa uma posição central no pensamento desenvolvido no século XX. Nos séculos XVIII e XIX o ideal manifestou-se na exigência de direitos iguais diante da lei e direitos iguais de participação política. No século XX esses tipos de igualdade já eram dados como certos (na teoria, ainda que nem sempre na prática) em todas as sociedades avançadas, e a atenção concentrou-se numa nova exigência: a igualdade social. Por igualdade social entende-se a ideia de que as pessoas devem ser tratadas como iguais em todas as esferas institucionais que afetam suas oportunidades de vida: na educação, no trabalho, nas oportunidades de consumo, no acesso aos serviços sociais, nas relações domésticas e assim por diante.

No entanto, ao que se percebe, mesmo tendo sido extensamente preconizada no século XX, a igualdade de oportunidade e a justiça social ainda é um vir a ser.

4. Considerações Finais

Nesse movimento de ampliação e melhoria dos quadros do magistério estadual, são criadas leis e normas reguladoras do sistema de ingresso no magistério público catarinense. A divisão do Ensino Normal em primeiro e segundo ciclos permitiu dar solução ao problema relativo ao provimento das Escolas Isoladas e das classes das Escolas Reunidas, que vinham sendo regidas por professores não admitidos por concurso.

A preocupação em formar professores para atuar nas escolas primárias do Estado na década de 1960, especialmente nas cidades do interior, por intermédio da ampliação do ciclo ginasial, foi perceptível. Também se constata um volume significativo na oferta de concursos no período, e o conseqüente ingresso de professores em Santa Catarina.

Além disso, é possível afirmar que as diferenças sociais são frutos de construções socioculturais, e que o problema das desigualdades sociais entre brancos e afrodescendentes é fruto das discriminações e do racismo, componentes da sociedade brasileira, cuja operação ocorre mais no plano institucional e estrutural do que no plano individual (SILVÉRIO, 2002).

No discurso das professoras evidencia-se um indício de que o concurso propiciou oportunidade de ingresso às afrodescendentes ao possibilitar, mesmo de modo particular e limitado, que estas conquistassem uma vaga no magistério público. O concurso operou como mecanismo restritivo às limitações geralmente impostas por outros postos de trabalhos que não o público onde, muitas vezes, são utilizados mecanismos de seleção baseados na aparência física e na origem étnico/racial.

No que tange aos sujeitos da pesquisa, consistiu-se em professoras aposentadas de escolas públicas estaduais, que foram admitidas mediante concurso público na década de 1960. Foi demonstrado, de acordo com as respostas concedidas pelas entrevistadas, que existe sentimento de pertença à origem africana. A maioria deixa evidenciada a existência de racismo institucional nos concursos públicos, apesar de concordarem que o instrumento opera como um canal de mobilidade social ascendente de afrodescendentes. É possível afirmar que o concurso qualifica-se como estrutura que possibilitou a mobilidade vertical

ascendente de professoras afrodescendentes ao magistério catarinense na segunda metade do século XX (1960).

Ainda que tenhamos constatado, a partir dos relatos das professoras entrevistadas, que o concurso tenha funcionado como mecanismo facilitador de ingresso no magistério naquele período, não podemos esquecer que o acesso escolar é distribuído de forma diferenciada entre negros e brancos, diante de uma proposta de educação universalista. Este cenário, não explicitado pelos organismos de Estado, oferece uma verificação estatística da desigualdade, sem apresentar propostas viáveis que produzam mudanças nos resultados ou que objetivem melhorar a qualidade da educação e, de modo geral, diminuir a desigualdade racial.

REFERÊNCIAS

ANDREWS, G. R. **Negros e Brancos em São Paulo**. Tradução: Magda Lopes. Revisão técnica e apresentação: Maria Lígia Coelho Prado. Bauru: EDUSC, 1998.

AURAS, G. M. T. Política de modernização econômica e formação do professor nas séries iniciais em Santa Catarina. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 13, n. 23, p. 11-25, 1995.

GOMES, N. L. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: **Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal 10.639/03. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade** – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. (Coleção Educação para Todos).

HASENBALG, C. A. **Discriminação e Desigualdades Sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1978.

PEREIRA, A. M. **Para Além do Racismo e do Antirracismo**: produção de uma cultura de consciência negra na sociedade brasileira. Itajaí: Carta Aberta Editora, 2013.

PACE, Â. F. **Afro-brasileiros e Racismo Institucional**: o papel dos concursos na democratização de acesso aos cargos públicos. 2012. 151 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Instituto de Educação e Instituto Multidisciplinar, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

SANTA CATARINA, LEI Nº 4256, de 23 de dezembro de 1968. Disponível em: <<http://www.leisestaduais.com.br/sc/lei-ordinaria-n-4256-1968-santa-catarina-modifica-o-sistema-de-ingresso-de-professores-de-ensino-primario-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: fevereiro de 2016.

- SANTA CATARINA, LEI Nº 4.543 de 15 de dezembro de 1970. Disponível em: <200.192.66.20/alesc/docs/1970/4543_1970_Lei.doc>. Acesso em: fevereiro de 2016.
- SANTOS, Silvio Coelho dos. **Um esquema para a educação em Santa Catarina**. Florianópolis: Empreendimentos Educacionais, 1970.
- SILVÉRIO, V. R. Ação afirmativa e o combate ao racismo institucional no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, n. 117, p. 219-246, nov. 2002.
- SCHAFFRATH, M. A. **A Escola Normal Catharinense: ornamento e profissão**. 1999. 146 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1999.
- SCHEIBE, L.; DAROS, M. D. **Formação de Professores em Santa Catarina**. Florianópolis: Nup/Ced, 2002.
- SCHUMAHER, Schuma (Org.) (2000). **Dicionário. Mulheres do Brasil: de 1500 até a atualidade - biográfico e ilustrado**". Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- SCHUMAHER, S.; BRAZIL, É. V. **Mulheres negras do Brasil**. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2013.
- VALLE, I. R. **A era da profissionalização: formação e socialização profissional do corpo docente de 1ª a 4ª série**. Florianópolis: Cidade Futura, 2003.
- VALLE, I. R.; RUSCHEL, E. A meritocracia na política educacional brasileira (1930-2000). **Revista Portuguesa de Educação**. Porto/Portugal, Instituto de Educação e Psicologia/ Universidade do Minho, v. 22, n. 1, p. 179-206, 2009.
- VALLE, I. R.; RUSCHEL, E. Política Educacional Brasileira e Catarinense (1934-1996): Uma Inspiração Meritocrática. **Revista Eletrônica de Investigación y Docencia (REID)**, Florianópolis, v. 3, p. 73-92, jan. 2010.
- VALLE, I. R. Da meritocracia escolar financiada pela família à meritocracia escolar promovida pelo estado: a igualdade de oportunidades progride a passo. **Revista Tempos e espaços em Educação**, Sergipe, v. 8, n. 15, p. 121-132, jan./abr. 2015.
- VALLE, I. R. Plano Estadual de Educação (PEE) e Teoria do Capital Humano: Estratégias de Formação Docente em Santa Catarina? Brasil (Década de 1960). **Políticas Educativas**, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 1-19, 2014.
- VICENTINI, P. P.; LUGLI, R. S. G. **História da profissão docente no Brasil: representações em disputa**. São Paulo: Cortez, 2009.

FONTES UTILIZADAS

AGOSTINHO, O. M. R. **Entrevista concedida a Maria Aparecida Clemêncio**.

Joinville, 31 jan. 2015.

ANACLETO, T. P. **Entrevista concedida a Maria Aparecida Clemêncio.** Criciúma, 06 maio 2015.

EUFRÁZIO, T. M. N. **Entrevista concedida a Maria Aparecida Clemêncio.** Laguna, 13 jan. 2015.

LIZ, M. J. S. **Entrevista concedida a Maria Aparecida Clemêncio.** Painel/ Lages, 25 abr. 2015.

LUCIO, A. A. **Entrevista concedida a Maria Aparecida Clemêncio.** Florianópolis, 15 jan. 2015.
[Disponível no acervo da pesquisadora Nair Soares da Silva]

SILVA, T. M. **Entrevista concedida a Maria Aparecida Clemêncio.** Blumenau, 14 mar. 2015.

RECEBIDO EM 1º DE SETEMBRO DE 2016.

APROVADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2016.